



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0147, de 01 de agosto de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos medidores de comprimento, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 099/1999; e,

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.028261/2012-71, resolve:

Aprovar o modelo SST-00-06-2012, de medidor de comprimento de condutores elétricos revestidos de material isolante, classe de exatidão III, marca ERBRA-FIO, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE:

Nome: METALÚRGICA ERBRA LTDA.

Endereço: Rua Seis de Janeiro, 38 – Bairro Carijós – Indaial – SC – CEP.: 89130-000

2 FABRICANTE:

Nome: METALÚRGICA ERBRA LTDA.

Endereço: Rua Seis de Janeiro, 38 – Bairro Carijós – Indaial – SC – CEP.: 89130-000

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO:

Instrumento de medição: medidor de comprimento de condutores elétricos revestidos de material isolante.

Marca: ERBRAI - FIO

Modelo: SST-00-06-2012

País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS:

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de Medição: 1 m a 999,9 m
- b) Resolução: 0,1 m
- c) Classe de exatidão: III
- d) Comprimento mínimo, Lm: 5 m
- e) Velocidade máxima de medição: 0,32 m/s
- f) Seção circular dos condutores elétricos: mín. 1,5 mm² e máx. 10 mm².



5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL:

Instrumento de medição de comprimento de condutores elétricos revestidos de material isolante, mecânico, classe de exatidão III.

5.1 Dispositivo indicador: Constituído por um contador, de fabricação Metalúrgica ERBRA Ltda., composto por 04 (quatro) dígitos, indicação máxima 999,9 m e resolução 0,1 m, com retorno ao zero através de seletor lateral.

5.2 Dispositivo medidor: composto por duas polias, sendo a de medição com diâmetro de 97,0 mm e a outra de contato para permitir o correto posicionamento e pressão do condutor no local de tangenciamento.

5.3 Dispositivo de referência do início e fim da medição: constituído por índice(orifício), provido de guilhotina para cortar o condutor ao final da medição.

5.4 Dispositivos complementares:

5.4.1 Polia direcionadora: polia em alumínio para direcionar o condutor elétrico linearmente.

5.4.2 Conjunto coletor abre e fecha: dispositivo que recebe e armazena o material medido.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.028261/2012-71.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

7.1 O instrumento pode ser montado em duas opções de uso, na vertical ou horizontal, conforme desenhos anexos.

7.2 É vedado o uso do instrumento para medições inferiores a 5,00 m.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo, n.º de série e ano de fabricação;
- c) classe de exatidão III
- d) n.º da Portaria de aprovação de modelo;
- e) resolução do indicador;
- f) uso vedado para medições inferiores a 5m
- g) velocidade máxima de medição 0,32m/s
- h) medições de condutores elétricos com seção circular de 1,5 a 10mm.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 099/1999 e normas de procedimentos pertinentes;

9.2 Marca de selagem: nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.





10 ANEXOS

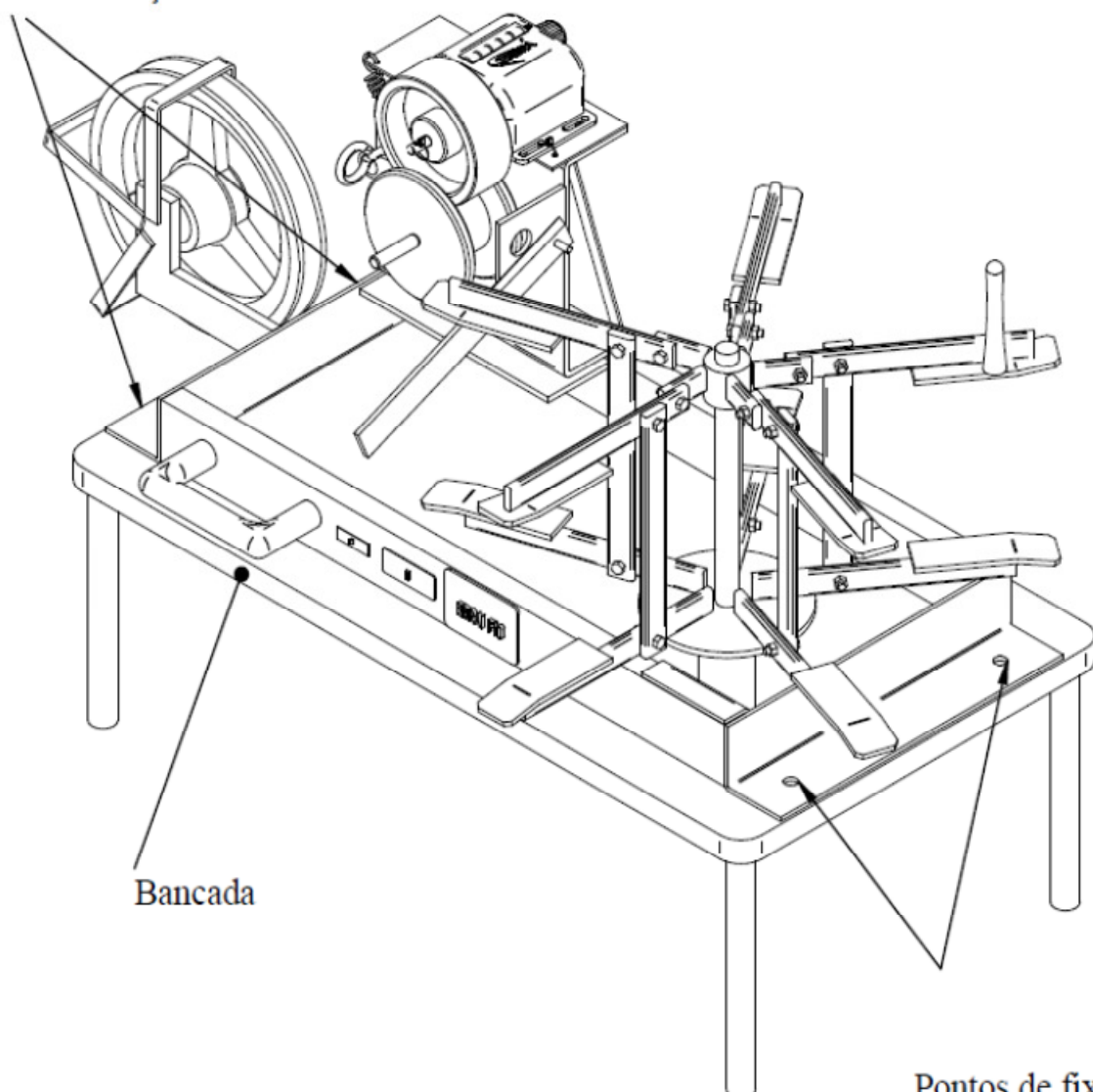
ANEXO A1 - Vista em perspectiva do modelo SST-00-06-2012, montado sobre trilhos na vertical;.
ANEXO A2 - Vista em perspectiva do modelo SST-00-06-2012, fixo na bancada na horizontal;
ANEXO A3 - Vista explodida das partes principais do modelo SST-00-06-2012;
ANEXO A4 - Detalhes do Plano de Selagem e marca de Verificação do modelo SST-00-06-2012;
ANEXO A5 - Placa de identificação com inscrições obrigatórias do modelo SST-00-06-2012.

11 VIGÊNCIA

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MAURÍCIO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Pontos de fixação



Bancada

Pontos de fixação

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0147, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.



FABRICANTE:

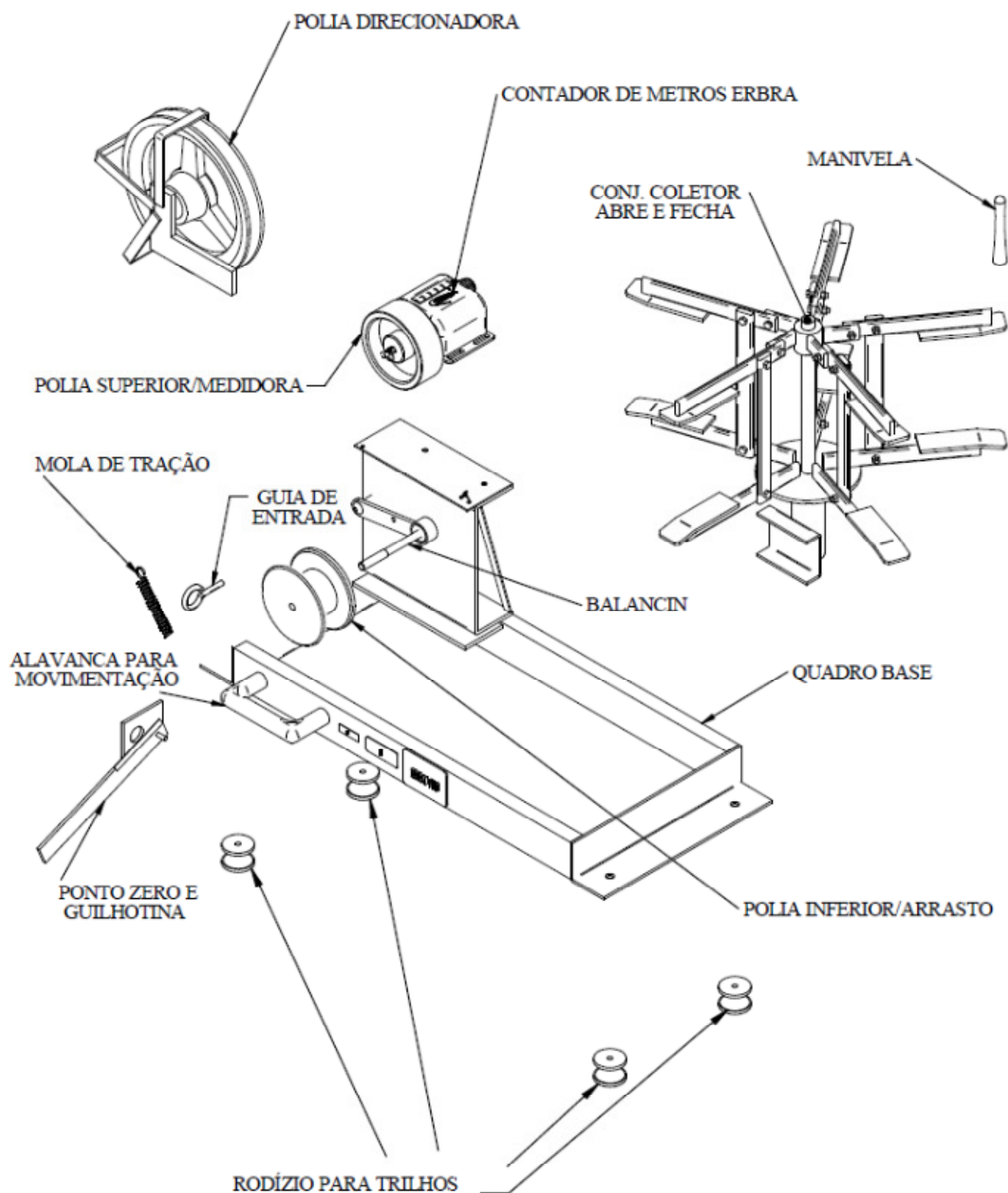
METALÚRGICA ERBRA LTDA.

VISTA EM PERSPECTIVA DO MODELO SST- 00-06-2012
FIXO NA BANCADA NA HORIZONTAL

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0147, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.



FABRICANTE:

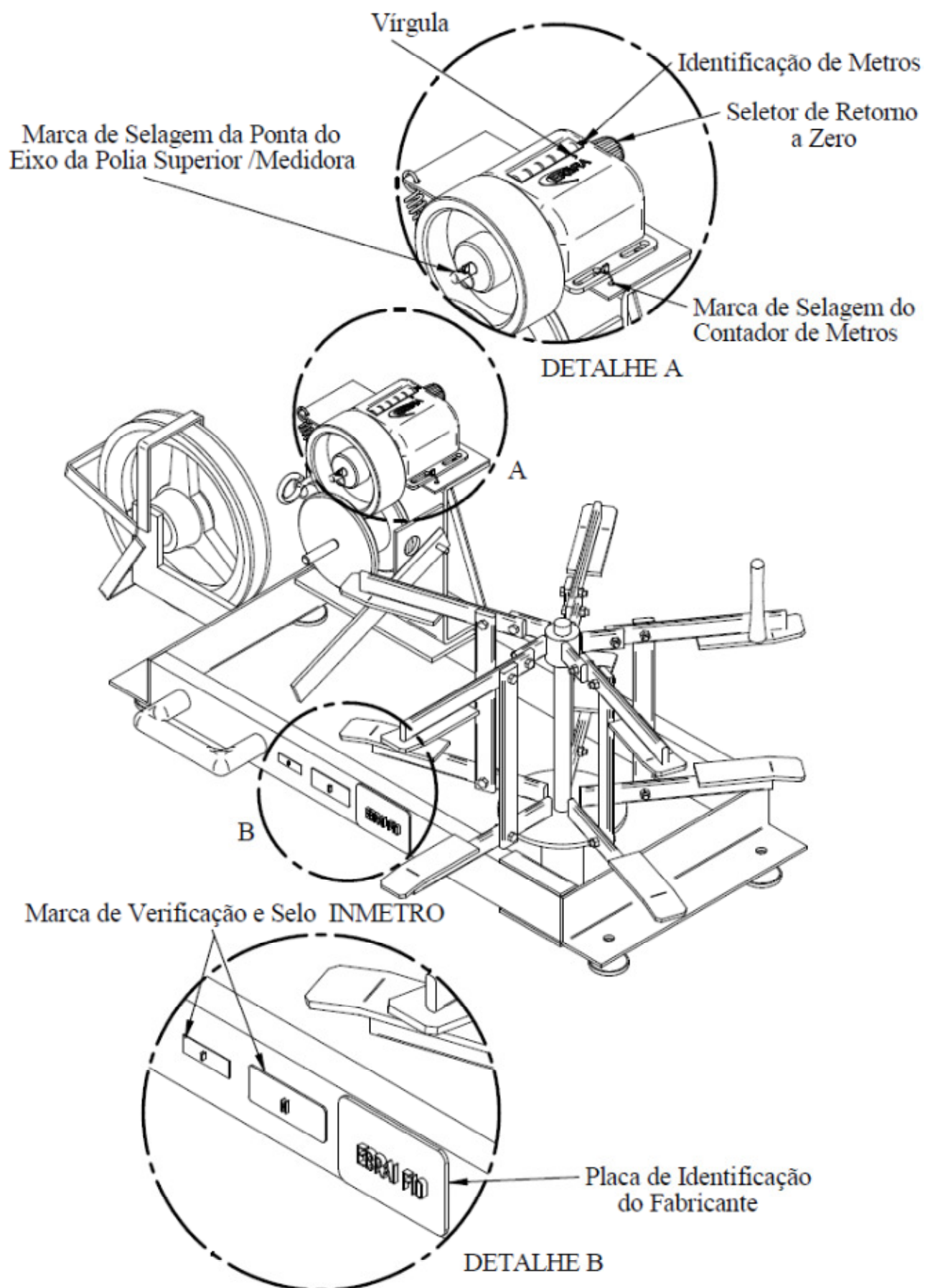
METALÚRGICA ERBRA LTDA.

VISTA EXPLODIDA DAS PARTES PRINCIPAIS DO
MODELO SST- 00-06-2012

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0147, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.



FABRICANTE:

METALÚRGICA ERBRA LTDA.

DETALHES DO PLANO DE SELAGEM E MARCA DE VERIFICAÇÃO DO MODELO SST- 00-06-2012

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0147, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.



FABRICANTE:

METALÚRGICA ERBRA LTDA.

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM INSCRIÇÕES
OBRIGATÓRIAS DO MODELO SST- 00-06-2012

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
05